



APELO ao Governo do Estado de São Paulo pela criação de Delegacia Especializada em Crimes contra os Animais na Região Metropolitana de Jundiaí, garantindo estrutura física, recursos humanos especializados e equipamentos adequados para seu pleno funcionamento.

Considerando que a proteção e o bem-estar animal são responsabilidades coletivas e encontram amparo na legislação vigente, como a Lei Federal n.º 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais), a Lei Federal n.º 14.064/2020, que aumenta a pena para maus-tratos a cães e gatos, e a própria Constituição Federal, que veda práticas que submetam os animais à crueldade;

Considerando que, apesar dos avanços legislativos, a efetiva aplicação da lei ainda enfrenta obstáculos, especialmente na apuração e repressão de crimes contra os animais: em nossa região, casos de maus-tratos, abandono, tráfico de animais silvestres e outras práticas ilegais vêm crescendo, gerando grande comoção social e mobilização de protetores independentes, ONGs e cidadãos;

Considerando que a criação de uma Delegacia Especializada para apuração de crimes contra os animais na Região Metropolitana de Jundiaí representará um avanço significativo, pois permitirá investigações mais rápidas e eficazes, atendimento humanizado e capacitado para lidar com ocorrências envolvendo animais, além de fortalecer a integração entre forças policiais, órgãos ambientais, instituições de proteção e a sociedade civil;

Considerando que essa medida trará mais segurança jurídica, incentivará as denúncias e reforçará o compromisso do Estado com a preservação da vida e o combate à crueldade animal;

Considerando a relevância e urgência do tema e atendendo ao clamor da população e dos movimentos de defesa animal,

/Elt



Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APELO ao Governo do Estado de São Paulo pela criação de Delegacia Especializada em Crimes contra os Animais na Região Metropolitana de Jundiaí, garantindo estrutura física, recursos humanos especializados e equipamentos adequados para seu pleno funcionamento.

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Sr. Tarcísio de Freitas, Governador do Estado de São Paulo;
2. Sr. Guilherme Derrite, Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo.

Sala das Sessões, em 19 de agosto de 2025.

JOÃO VICTOR